



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 96/2003  
Data: 13/06/2003  
Ass. J.

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, UM MÉDICO ESPECIALIZADO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Médico Traumato-Ortopedista, pelo período de até 180 dias.

§ 1º - O Médico Especializado em Traumato-Ortopedia prestará serviços mediante as seguintes condições:

I – Atender no Centro Municipal de Saúde em 4 ( quatro) quartas-feiras por mês, em horário estabelecido pelo titular da Secretaria de Saúde.

II – O RX pode ser solicitado por colegas;

III – Proceder engessamento e outros procedimentos inerentes, se for o caso;

IV – Atender a chamados de urgência em caso de traumas, no Centro de Saúde ou no Hospital local;

V – Integrar o Corpo Clínico do Município e realizar, pelo menos, três cirurgias/mês, pelos honorários do SUS do Hospital;

VI – Colaborar com a organização de programas preventivos, responsabilizando-se pelo atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 96/2003  
Data: 23/06/2003  
Ass. J. -

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

§ 2º: - O atendimento normas é feito no ambulatório, cabendo ao Município providenciar a agenda dos usuários do SUS.

Art. 2º: - Pelos serviços prestados o Município pagará a importância mensal de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: O Contrato obedecerá os requisitos estabelecidos no art. 236 da Lei Municipal nº 1823/2001.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

## Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0107.2070 – Manutenc

3.1.00.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

### 3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Art. 4º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 96/2003  
Data: 13/06/2003  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por meta ampliar o leque de atendimentos médicos, objetivando o atendimento especializado, no caso Traumaortopedia.

Além de disponibilizar os serviços no Centro de Saúde, estão sendo assumidos os casos de emergência, inclusive no Hospital.

É mais um serviço posto à disposição da comunidade serafinense, proporcionando melhor qualidade de vida e solução de muitos casos de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2003.

*[Signature]*  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 13/06/2003  
PFL: *[Signature]* PTB: *[Signature]*  
PMDB: *[Signature]* PPB: *[Signature]*  
PSDB: *[Signature]* —

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 08**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Contrato Emergencial, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 08, emitida pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**META:** Manutenção das atividades de funcionamento dos Serviços de Saúde.

**OBJETIVO:** Suprir as necessidades de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde com Contrato Emergencial.

Recursos	Órgão	U.O	Programa	Subprograma	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	07	01	301	0107	2070	3190.11.01
Recursos Vinculados						

Impacto Orçamentário	2003	2004	2005
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada			
Dotação Orçamentária Atualizada	535.000,00		
Empenhada no Exercício	179.693,90		
Comprometido sem Empenho	294.000,00		
Valor da Operação	4.000,00		
Saldo Livre Resultante	57.306,10		
Saldo Total Comprometido			
<b>Recursos Vinculados</b>			
Dotação Orçamentária			
Dotação Orçamentária			
Empenhado no Exercício			
Comprometido sem Empenho			
Valor da Operação			
Saldo Livre Resultante			
Saldo total comprometido para o ano			

Impacto Financeiro	2003	2004	2005
<b>Recursos Próprios</b>			
Arrecadação total projetada			
Arrecadação total projetada	12.700.000,00		
Empenhado no Exercício	5.321.058,84		
Comprometido sem empenho	6.500.000,00		
Valor da Operação	4.000,00		
Saldo Livre resultante	874.941,16		
Saldo Total comprometido para o ano			

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 96/203  
Data: 15/06/2003  
Ass. Y

**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 08 datado de 06.06.2003, DECLARO existir recursos para Contrato Emergencial, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias contidas na atividade nº 2070, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2003.



Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal